

DOI-CODI: HETEROTÓPIA DA TORTURA E DA REPRESSÃO MILITAR NO BRASIL (1964-1985)

Júlia de Paula Faria¹

Nos anos de 1964 a 1985, o Brasil viveu sob um regime ditatorial marcado pela supressão de direitos, censura e perseguição política. As ações do governo militar envolveram sequestros, assassinatos e intensa repressão a setores que se opunham a este regime. Nesse contexto, a tortura foi institucionalizada como política de Estado, ainda que não formalmente reconhecida pelos órgãos oficiais. A ausência de leis específicas que a regulamentassem foi suprida pelos Atos Institucionais, que criaram brechas jurídicas para legitimar práticas de exceção e consolidar o controle autoritário sobre a sociedade. (Faria, 2025). Sob essa égide, um dos principais órgãos de repressão, tortura, assassinato e sequestro político foi o denominado Destacamento de Operações de Informações do Centro de Operações de Defesa Interna (DOI-CODI). Este, por sua vez, tornou-se um exemplo emblemático e histórico desse espaço de repressão em que o homem era reduzido à sua mera condição biológica.

A arquitetura do DOI-CODI revela aspectos significativos da lógica repressiva do regime militar. Embora as práticas de tortura e assassinato ocorressem de forma velada, o edifício que as abrigava estava localizado no centro urbano — e permanece ativo até hoje como delegacia em sua parte da frente (Núcleo Memória, 2025). Ora, sua posição estratégica, próxima a instalações do Exército e a outros órgãos públicos, bem como a sua proximidade de áreas residenciais, expõe o paradoxo da repressão: a violência institucional acontecia às vistas da sociedade, que, pela convivência cotidiana com aquele espaço, tornava-se involuntariamente cúmplice do sistema autoritário.

¹ Doutoranda em Direito pela FDRP-USP. Mestra em Constitucionalismo e Democracia pela Faculdade de Direito do Sul de Minas (FDSM) Pós-graduanda em Direitos Humanos e Questões Étnico-Sociais pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR). Graduada em Direito pela FDSM (2023). E-mail: juliafaria1999@usp.br

Seguindo por essa lógica, no texto “De Outros Espaços”, Foucault (1986) interroga as qualidades de espaços que cercam a sociedade. Para além dos locais físicos, empíricos, e os utópicos, Foucault destaca aquilo que se chamará de “Heterotopias”, estas seriam lugares que, mesmo tendo sua dimensão física, ou seja, localizáveis em um espaço, se configuram como um lugar ao mesmo tempo mítico e real do espaço que comparta a sociedade (Foucault, 1986). Para o autor, cada heterotopia teria uma função no tecido social, ou seja, cada heterotopia projeta os ideais de uma sociedade, como é o caso das prisões, como é o caso do DOI-CODI.

Por essa razão, ao relacionar o conceito foucaultiano de heterotopia à arquitetura do DOI-CODI, compreender-se-á o espaço como um espelho da própria lógica de poder durante a ditadura militar brasileira. Assim, como as heterotopias descritas por Foucault (1986, o DOI-CODI constituiu um local real, materializando o imaginário política de seu tempo: um espaço físico e simbólico em que o Estado conseguia projetar seus mecanismos de exclusão e dominação, normalizando, de certa forma, a repressão no tecido social. Nesse sentido, o estudo do DOI-CODI como heterotopia da tortura e da repressão não apenas ilumina a dimensão espacial da violência de Estado, mas também justifica a pertinência do tema, ao revelar como o espaço pode ser instrumento e testemunho das práticas autoritárias que marcaram o Brasil entre 1964 e 1985.

REFERÊNCIAS

FOUCAULT, Michel. **De outros espaços, heterotopias.** Traduzido de Architecture, Mouvement, Continuité. 1984.

FARIA, Júlia de Paula. **Direito, Arte e Cultura no Constitucionalismo Brasileiro:** manifestações culturais e a afirmação dos direitos humanos na Tropicália. São Paulo: Editora Dialética, 2025.

NÚCLEO MEMÓRIA. Memorial da Luta pela Justiça. São Paulo: Núcleo Memória, [s.d.]. Disponível em: <https://www.nucleomemoria.com.br/memorial-da-luta-pela-justica>. Acesso em: 16 out. 2025.